



Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural

**Contrato De Apoio Cultural  
celebrado entre a SOCIEDADE DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
GOIÁS S/C LTDA e a Fundação  
Rádio e Televisão Educativa e  
Cultural**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada, tendo como finalidade as atividades relacionadas ao ensino em geral, com atual sede na Rua 18, nº 81, Setor Central, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.140.831/0001-69, e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por **ARNALDO CARDOSO FREIRE**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade profissional CREA-GO nº 2994 - D, inscrita do CPF sob o nº 196.998.751-00, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente “**COLÉGIO MEGA**” ou “**CONTRATANTE**” e **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, instituída por lei, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Goiânia – no Estado de Goiás, Campus Samambaia, Prédio das Ciências Contábeis, 3º andar, Caixa Postal 131 – CEP 74.001-970, inscrita no CNPJ sob nº 01.517.750/0001-06, neste ato representada de acordo com seu Estatuto por seu Presidente, **CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3604875 (IFPRJ) e do CPF (MF) nº 483.591.907-63, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente “**FUNDAÇÃO RTVE UFG**” ou “**CONTRATADA**”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo admitir o CONTRATANTE no quadro de apoio cultural à TV UFG.

1.2. É também objeto deste contrato o auxílio técnico do CONTRATANTE à TV UFG, na realização de seus programas e interprogramas televisivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. Para execução do presente contrato, o CONTRATANTE disponibilizará, mediante agendamento prévio da CONTRATADA:

2.1.1. Equipamentos completos para a captação em externa de imagem e áudio, compostos por uma câmera com tripé, um microfone de lapela, um microfone direcional, iluminação e um cinegrafista, a serem utilizados em gravações externas dos interprogramas e programas produzidos pela TV UFG.

2.1.2. Utilização do estúdio da FACULDADE ARAGUAIA e todos os equipamentos e recursos humanos ali disponíveis, para gravação de programas produzidos pela TV UFG.

2.1.3. Equipamentos e pessoal técnico de ilha de edição, a ser utilizado para editar e finalizar os programas e interprogramas produzidos pela TV UFG.

Campus Samambaia – Prédio Ciências Contábeis – 3º andar, Caixa Postal 131, 74.001-970, Goiânia – GO,

Fone: 62 3521-1910 / Fax: 62 3521-1911

2.1.3.1. A TV UFG enviará representante responsável para acompanhar as gravações, edições e finalizações dos programas que serão gravados e/ou editados e finalizados no estúdio da FACULDADE ARAGUAIA.

2.1.3.2. O conteúdo das gravações audiovisuais a ser gravado e/ou editado na FACULDADE ARAGUAIA é de uso exclusivo da FUNDAÇÃO RTVE, sendo proibido seu uso para qualquer outro fim, conforme legislação vigente.

2.2. O apoio cultural à TV UFG será divulgado na sua grade de programação por meio de uma vinheta de apoio cultural, com duração de 15 segundos e narração em off, contendo a seguinte descrição:

2.2.1. Assinatura inicial da TV UFG com duração de 05 (cinco) segundos, que se consistirá na entrada da logo da TV UFG acompanhada do seguinte áudio em off: "TV UFG". Fade. Assinatura do apoiador com duração de 05 (cinco) segundos, que se consistirá na entrada da logo do COLÉGIO MEGA, acompanhada do seguinte áudio em off: "Apoio Cultural Colégio Mega".

2.2.2. A vinheta descrita no item 2.2.1 será veiculada 03 (três) vezes por dia, sendo uma no turno matutino, uma no vespertino e uma no noturno, em horários que serão estabelecidos pela TV UFG, de segunda a sexta-feira.

2.2.3. A vinheta descrita no item 2.2.1 será elaborada pela equipe técnica da TV UFG.

2.3. A CONTRATADA poderá incluir outros apoios culturais na vinheta acima descrita. Nesse caso, a logomarca dos demais apoiadores, serão inseridas após a logomarca do COLÉGIO MEGA, e terão o mesmo tempo de exposição, ou seja, 05 segundos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante prévia manifestação expressa das partes envolvidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Fica estabelecido o repasse por parte do CONTRATANTE de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo este realizado em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

4.2. O pagamento das parcelas do contrato deverá ser feito até o dia 05 de cada mês.

4.3 O atraso nos pagamentos mencionados acarretará o pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre a importância devida e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei nº 8.666/93, sem ônus, mediante comunicação expressa das partes envolvidas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

5.2 Havendo inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste contrato, gerará a parte contrária a faculdade de rescindir o presente, sem prejuízo do recebimento dos serviços executados e das multas estabelecidas.


## CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

6.1. Os casos omissos serão de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência da execução do presente instrumento que não possa ser resolvida no item 6.1.

E por estarem acordes, as partes envolvidas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Goiânia, 27 de agosto de 2009.




Prof. Arnaldo Cardoso Freire  
Sociedade de Educação e Cultural de Goiás S/C Ltda



Prof. Carlito Lariueci  
Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural

Testemunhas:



Nome: Berenice Teixeira Brito  
RG:4162108  
CPF: 004.653.531-42



Nome: Wilmar Ferraz de Souza  
RG: 822.758- SSP- GO  
CPF:170.346.801-59